DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 3283/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo n° 030.009200/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda, referente à multa de CR\$ 150.814,40 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 282/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

Brasilia, 20 de maio de 1992

JOSÉ RIBETRO CARNETRO NETO

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO Membro